



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.120, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial no valor total de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade 08.01, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) no orçamento corrente.

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14 422 DIREITOS DA CIDADANIA

14 422 0013 0 XXX – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO R\$ 1.500,00

TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL: R\$ 1.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária:

04 122 0023 APOIO AO GAPC - EMENDA IMPOSITIVA

04 122 0023 0 150 APOIO FINANCEIRO AO GAPC - EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.41.08.00 ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE (60559) R\$ 1.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de maio de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**